



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 22 de dezembro de 2009

LEI Nº 2671 / 2009.

**Altera o inciso VI do artigo 114 da
Lei 2.624, de 29 de dezembro de 2008
(Código de Posturas do Município de
Niterói) e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

Art.1º - Altera-se o inciso VI do artigo 114, da Lei 2.624, de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 -...

“[...]”

“VI - para a Avenida Quintino Bocaiúva, em São Francisco, deverá ser preservada uma faixa livre de passeio de no mínimo de 4,00m (quatro metros) a partir do meio-fio, não se aplicando, no entanto, a restrição contida no inciso III deste artigo;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

**Jorge Roberto Silveira
Prefeito**

(Proj. nº 096/2009 – Aut. Ver.: Felipe dos Santos Peixoto)